



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 2459 DE 09 DE AGOSTO DE 1984.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das Atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 041, de 22 de Dezembro de 1981,

R E S O L V E:

Conceder afastamento aos servidores ANTONIO VINI
CIUS DE ASSIS FEITOSA Técnico em Administração cadastro nº 01309, ALDENOR JOSÉ
NEVES Economista cadastro nº 00824, KAZINORI MAEBARA Economista cadastro nº 040
44, lotados na Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, para
se deslocarem até a cidade de Manaus-AM, para participarem da Elaboração do Orçamento-Programa referente ao exercício de 1985, junto a PRODAM no período de
12 à 19 de Agosto de 1984.

JANILENE VASCONCELOS DE MELO
Governadora em exercício

PEDRO FERNANDO ROSAS DE QUEIROZ
Sec. Adj. Est. Administração.